

ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2026		00450	

SIAT - SISTEMA INTEGRAD DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

09.283.912/0001-92																							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA																							
UNIDADE GESTORA										13		CÓDIGO											
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA										010001													
20		TIPO DE CRÉDITO				23				CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23		FUNDO ESPECIAL							
01		1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - EMPENHO 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL				Situacao 5522RETO Nº 1																	
35		U.O.		39		PROGRAMA DE TRABALHO		50		NATUREZA DA DESPESA		58		F.R.		60		D.V.		61		IMPORTE	
		01101				01.122.5046.4205				33903000				500				00019				789,00	
20		NOME DO GEORR										22		CÓDIGO		CÓDIGO DO BANCO E Nº CC							
02		PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERV LTDA 35.500.289/0001-92										002174		237		000004190-4							
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)										NÚMERO		ANDAR, SALA, Nº 0º, ETC											
AV GAL BEITO DA GAMA, 85																							
BAIRRO OU DISTRITO					CIDADE OU MUNICÍPIO					U.F.		C.E.R.		TELEFONE									
TORRE					JOAO PESSOA					PB		58040090											
20		PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										20		23		EFEITO							
03		22		JANEIRO		37		FEVEREIRO		37		MARÇO											
04		22		ABRIL		37		MAIO		37		JUNHO											
05		22		JULHO		37		AGOSTO		37		SETEMBRO											
06		22		OUTUBRO		37		NOVEMBRO		37		DEZEMBRO											
										20		23		EFEITO									
										1		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL											
										23		SPDO EMPENHO A SUPLEMENTAÇÃO OU ANULAÇÃO											
										07		LICITAÇÃO											
										4		1 - OBRIGATÓRIAS 2 - T. INSCRIÇÃO 3 - OBRIGATÓRIAS 4 - OBRIGATÓRIAS		30									
										0		CÓDIGO DO SUSPENSÃO DE PAGAMENTO A INSCRIÇÃO DE PAGAMENTO											
										32		PROCESSO Nº											
										109/2026													

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de bateria para o veiculo spin pertencente a esta assembleia	UND	1,0	789,00	789,00
Total da Despesa:				789,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
98.121,54	97.332,54	722.622,12	721.833,12

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS 388976	03/03/2026

	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

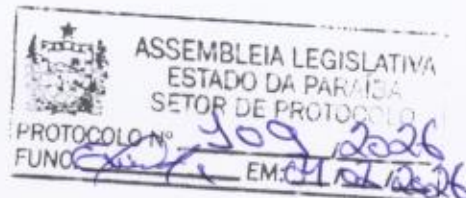
CODATA

PRODUCED BY



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 001/2026 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte compra de 01 (uma) Bateria para o veículo oficial Chevrolet Spin de Placa SKV2F76 de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente e sem causar maiores transtornos aos usuários transportados em viagens a serviço desta Casa Legislativa.



3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	PLACA	ANO
01	01 (UMA) BATERIA para o veículo CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER . - Especificação da Bateria: Bateria 75 AMP	SKV2F76	2022/2023

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matrícula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

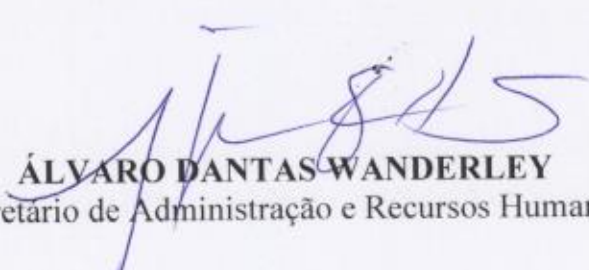


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP 58040090
Fones 32244080 - E-mail: pneucarjp@gmail.com - InsEst 160889014 - CNPJ 35500289000192



Orçamento

Nº 48934

Vendedor ROBSON LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO

Para: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att: SRA. THAISA COSTA

Fone: 32144580/32144652

Setor: COMPRAS

Fax:

Endereço PÇ. JOÃO PESSOA, Bairro: CENTRO, CPF: 09283912000192

Item:	Código:	Ref:	País:	Mercadoria:	Preço:	Qtde:	Total:
MATERIAIS							
01	617	75LD		BATERIA 75 M75LD 24 MESES MOURA	789,00	1	789,00

Sub Total Grupo: 789,00

Total: 789,00 Desconto: 0,00

Total do Orçamento 789,00

SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: CONTRA EMPENHO

Garantia: 24 MESES DE GARANTIA

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: CIF.

Obs: VEICULO: SPIN - SKV2F76 - VALOR CONDICIONADO A DEVOLUCAO DA CARÇAÇA

11/fevereiro/2026

PNEUCAR COMERCIO DE
PNEUS PECAS E SERVICOS
LTDA:35500289000192

Assinado eletronicamente por PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS
Data: 11/02/2026 11:11:11
CPF: 35500289000192
Assinado eletronicamente por PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS
Data: 11/02/2026 11:11:11
CPF: 35500289000192



ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Casa Eptácio Pessoa - Divisão de Compras

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Responsável: José Heriberto da Silva Nunes

Matrícula: 276.049-5

Telefone: (83) 32143-4580

Departamento: Divisão de Compras



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BATERIA 75 M75LD 24MESES	R\$ 833,30	R\$ 879,99	98,62	11,04	Média	R\$ 720,00	R\$ 833,30	R\$ 879,99

Item	Especificação	Und	Qtde	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	BATERIA 75 M75LD 24MESES	un	1,00	---	Domínio Ampla	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 879,99	R\$ 833,30	VÁLIDO	
				---	Domínio Ampla	Havan (https://www.havan.com.br/)	---	R\$ 899,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Ampla	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 720,00		VÁLIDO	





Buscar no Magalu

 Informe seu CEP

★ 5.0 (1)

Bateria MOURA 75 Amperes (M75LD) - HILUX TORO RANGER FRONTIER

Vendido por Diskbaterias
e entregue por Magalu

R\$ 1.189,90

ou R\$ 1.189,90 em 10x de R\$ 118,99 sem juros

Ver opções de pagamento >

 Calcular frete e prazo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 025/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026

FIRMA "A" PNEU CAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FIRMA "B" BANCO DE PREÇO
FIRMA "C" MAGALU

Item	Quant.	UNID.	Serviço	A		B		C	
				Valor Unit.	Valor Total R\$	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UNID.	BATERIA PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER (ESPECIFICAÇÃO: BATERIA 75 AMP. PLACA: SKV2F76, ANO 2022/2023).	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 879,99	R\$ 879,99	R\$ 1.189,90	R\$ 1.189,90
					R\$ 789,00		R\$ 879,99		R\$ 1.189,90

FIRMA "A" R\$ 789,00
FIRMA "B" R\$ 879,99
FIRMA "C" R\$ 1.189,90

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lima Gomes
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 032/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ilmº. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0109/2026, referente à aquisição de 01(uma) bateria de 75Ah para Veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.500.289/0001-92**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 109/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Bateria para Spin), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de veículo oficial desta Casa transitar em acordo com as normas de legislação vigente e sem causar maiores transtornos aos usuários transportados em viagens a serviço desta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Bateria para o veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier, 2022/2023. Especificações da Bateria: Bateria 75 Amp

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almojarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almojarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da **Divisão de Transportes**, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO



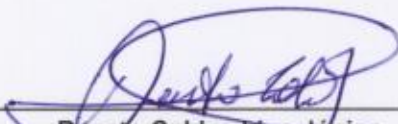
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 27/2026, autorizado pelo Processo Administrativo nº 109/2026.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



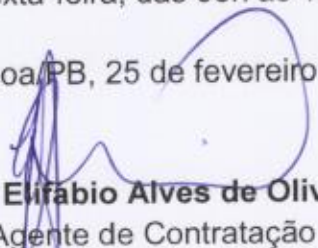
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2007/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Bateria para veículo Spin)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **26 de fevereiro a 02 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.


José Elifabio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2007/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Bateria para veículo Spin)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **26 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

José Eilfábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



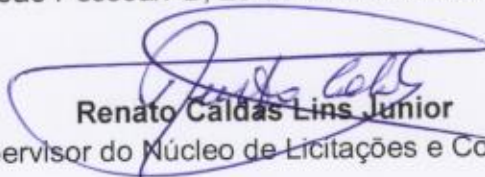
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 27/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Bateria para Veículo Spin)*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 109/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 024/2026

João Pessoa, 03 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0109/2026, referente à aquisição de 01(uma) bateria de 75Ah para Veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.500.289/0001-92**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Servio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.500.289/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1991	
NOME EMPRESARIAL PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUCAR				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 15.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GENERAL BENTO DA GAMA		NÚMERO 126		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.040-090	BAIRRO/DISTRITO TORRE		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUCARJP@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3224-4080			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 09:11:16 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.350.538/26-39



DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

35.500.289/0001-92

Nome do Contribuinte

PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço

AVENIDA GENERAL BENTO DA GAMA, 126 , BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.000-001

PARECER DA CERTIDÃO

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000528358

IMOBILIÁRIAS:

4718|3404|163327|163173|107972|107955|326911|426080|377775|416084|494483

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 02/05/2026

Código de autenticidade: 198B9E102FCDD25A

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 03 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1670.AF9A.B398.D733

Emitida no dia 03/03/2026 às 09:07:44

Nome Empresarial:

PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

GENERAL BENTO DA GAMA

Número:

126

Complemento:

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-090

Inscr. Estadual:

16.088.901-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.500.289/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.500.289/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:53 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **1921.9D99.B775.2A63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.500.289/0001-92
Razão Social: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV GENERAL BENTO DA GAMA 126 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

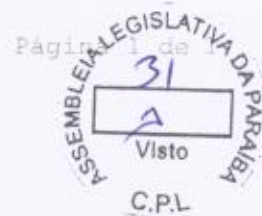
Certificação Número: 2026021401270328476370

Informação obtida em 03/03/2026 09:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.500.289/0001-92

Certidão nº: 13425932/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:09:43

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.500.289/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

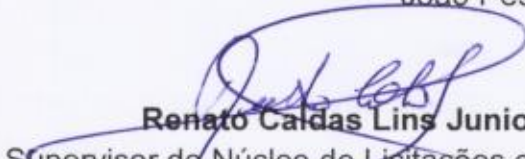
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 27/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



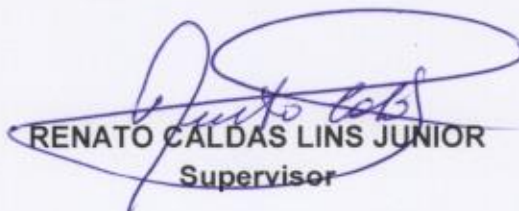
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa de Licitação nº 27/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.500.289/0001-92**, para *aquisição de Bateria para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 31 /2026-SEFIN

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa de Licitação nº 27/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.500.289/0001-92, para *aquisição de Bateria para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.500.289/0001-92**, para *aquisição de Bateria para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.03.03 09:34:56 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



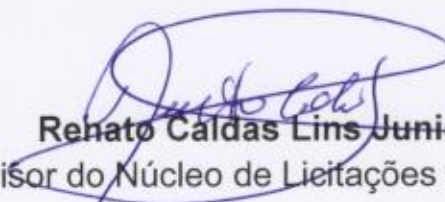
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa de Licitação nº 27/2026, que teve como vencedor a empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, para *aquisição de Bateria para veículo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº109/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 03 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 022/2026.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 0109/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de bateria para Spin pertencente a esta Assembléia Legislativa, em favor da firma: **PNEUCAR COM DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.500.289/0001-92, nota fiscal n.º 53721**, no valor total de **R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Sérgio Ricardo Lucena Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**PNEUCAR COMERCIO DE
PNEUS PECAS E
SERVICOS LTDA**

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 126 - TORRE - JOAO PESSOA - PB -
CEP: 58040090 FONE: 32244080 EMAIL: PNEUCARJP@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.053.721

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2526 0335 5002 8900 0192 5500 1000 0537 2111 9457 6000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA DE / ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225260009551781 - 04/03/2026 11:57:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160889014

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

35.500.289/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ/CFF

09.283.912/0001-92

DATA EMISSÃO

04/03/2026

ENDEREÇO

Pc.JOAO PESSOA 000

BAIRRO

CENTRO

CEP

58013900

DATA ENTRADA/SAÍDA

04/03/2026

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE

3214458032144

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:53

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
--------	----	------------	-------	----	------------	-------	----	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		789,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	789,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA (- Destinatário (FOB))		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ/CPP	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0.000		PESO LÍQUIDO 0.000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT CIBRIS	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
617	BATERIA 75 375LD 24 HESSES MOURA	85071090	060	5405	UN	1	789,00	789,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$0,00 (0,00%)
Fonte: IBPT. ICMS PAGO EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CONVENIO 85/93 - INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB 2145/2023 - COD.15048 - RETENÇÃO IR 1,2 - VALOR RETIDO R\$-9,46 -
(PGTO.CREDITO - BRADESCO - C/C - 4190-4 - AG: 1061-8)....NE.N.000450.

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por

